



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.590/PMMA/2025.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
RURAIS SENHOR ROMERIO AVANCINI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **ROMERIO AVANCINI**, matrícula nº 996, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS**, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2016 e demais legislação em vigor, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 03 de março de 2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2025.

Ministro Andreazza/RO, 06 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549